



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA

PROCESSO 23072.039091/2019-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Sistema de Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Estudos Preliminares

A Comissão designada pela Diretoria da Imprensa Universitária/UFMG apresenta este documento denominado Estudos Preliminares, observadas as disposições: da Lei nº 8.666, de 21/06/93 (alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98), do decreto 3.722/2001 (alterado pelo Decreto 4.485/2002), Decreto 10.024/2019, adequado aos termos da Instrução Normativa de nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e decreto nº 2.271, de 1997.

1. DA NECESSIDADE E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Devido ao fato da Imprensa Universitária não possuir todos os equipamentos necessários para realização de serviços de acabamentos gráficos diversos, fornecimento de facas para corte e clichês para hot stamping e relevo seco, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas nesses segmentos, tendo em vista que, a unidade possui sua atividade básica voltada para confecção de impressos diversos (cartazes, livros, revistas, folders, jornais e outros) visando atender às Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG.

A Imprensa Universitária da UFMG trabalha, como a maioria das empresas gráficas presentes no mercado, sob demanda, ou seja, primeiro há o pedido do cliente e a partir desse iniciar-se a produção. Dentro dessa lógica produtiva, os serviços solicitados à unidade consistem na confecção de cartazes, livros, revistas, folders, jornais, panfletos, flyers, blocos, crachás, cadernos, dentre outros. Além da diversidade de tipos de trabalhos, para cada serviço utiliza-se papéis de diversas cores e gramaturas.

Os serviços de acabamentos gráficos, objetos do presente certame, constituem etapa final do processo de produção gráfica, em que os materiais já se encontram impressos, dessa forma, os acabamentos proporcionam qualidade, e dão forma aos materiais produzidos.



Através da presente contratação, objetiva-se proporcionar aumento da qualidade dos materiais gráficos produzidos pela unidade, visando ao melhor atendimento às demandas da comunidade universitária.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste estudo a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de acabamentos gráficos diversos para a Imprensa Universitária da UFMG, por um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Os serviços de acabamentos gráficos compreenderão:

I - Processo de corte e vinco (itens 01 ao 07 e 10) com utilização de tipo de faca moldado em uma matriz de madeira. As facas são feitas de aço e pode-se utilizar lâminas de corte, com bordas afiadas, ou lâminas de vinco, com bordas cegas ou arredondadas. O corte do papel é feito sob pressão em máquinas específicas para corte e vinco e podem ser manuais ou automáticas;

II - Aplicação de hot stamping (item 08) que consiste na aplicação de detalhes metálicos nos impressos, como o dourado e prata;

III - Processo de aplicação de relevo seco (item 09) com utilização de um conjunto de clichês macho-fêmea sob pressão para gravar uma imagem no papel;

IV - Sistema de encadernação wire-o (itens 21 e 22) com utilização de garras metálicas em duplo anel. As folhas de papel onde serão inseridas devem ter furos quadrados ou retangulares. É um processo muito usado na confecção de agendas, calendários e cadernos escolares pois permite a utilização de várias gramaturas de papéis, vários tipos de plásticos e outros materiais;

V - Processo de colocação de espiral (itens 23 e 24), que consiste na avaliação de qual será o método de furação mais adequado em função do tipo de material e suas características (automático ou semiautomático), e consequente colocação do espiral nos materiais furados e o arremate (corte do excesso de espiral nas pontas dos materiais);

VI - Serviços de acabamento em capa dura (itens 25 a 28), que consiste na montagem de capa dura e colagem de miolo (páginas internas do livro), com colocação de cabeceado (para proteção do miolo).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA**

VII – Serviços de fechamento de sacola em papel (item 29), que consiste no fechamento automático de sacolas de papel, com colocação de alça em papel torcido ou com cordão “rabo de rato”. Tamanho máximo 25 x 37 cm com 12 cm na lateral. Papel kraft, offset, ou outro sem revestimento. (Faca fornecida pela Imprensa Universitária/UFMG).

2.2. Das exigências para prestação dos serviços:

I - Prazo de entrega dos serviços de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota de Empenho;

II - Referentes aos serviços especificados **nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29**, constantes no Anexo I do Edital, os materiais aos quais serão realizados os referidos serviços, serão disponibilizados pela unidade contratante para coleta pelo licitante contratado;

III - O prazo para coleta dos materiais, referentes aos itens constantes no subitem anterior, deverá ser realizada no prazo de no máximo **02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação pela contratante;

IV - Locais de entrega: os serviços deverão ser entregues na Coordenação de Produção da Imprensa Universitária da UFMG:

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – Belo Horizonte/MG – CEP: 31270-901

Dia/Horário: em dias úteis, de **8h as 11h30min e de 13h as 16h.**

V - Os serviços serão solicitados pela Seção de Compras da Imprensa Universitária da UFMG, através do envio eletrônico de Ordem de Serviços e respectiva Nota de Empenho ao licitante vencedor, constando o quantitativo a ser fornecido e valor correspondente ao serviço, de acordo com o registrado no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br/;

VI - Os serviços serão solicitados de acordo com o consumo realizado pela unidade;



VII - Não haverá estabelecimento de quantitativos mínimos de serviços a serem solicitados ao licitante vencedor, dessa forma, compete à Administração decidir a quantidade de serviços a ser solicitada ao licitante;

VIII - Os custos com transporte serão de responsabilidade da empresa contratada.

3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO COMO SERVIÇOS COMUNS NÃO CONTÍNUOS NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8666/93

3.1. As características dos serviços e materiais solicitados, que ora se pretende adquirir, bem como as demais condições para aquisição dos mesmos, estarão estabelecidas no Edital por meio de especificações usuais adotadas no respectivo mercado fornecedor destes itens.

Registra-se que todos os serviços foram pesquisados no mercado e fazem parte Programa de Uso Comum.

Dessa forma, os serviços são considerados objetos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo facilmente encontrados no mercado.

Sendo possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas ofertadas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

Pelo exposto, resta claro que, por se tratar de serviços definidos e adquiridos ao longo dos anos e por serem encontrados, para a aquisição em diversos fornecedores, além de objetos possuidores de atributos essenciais determinados de forma objetiva e uniforme, cujas características são invariáveis, sujeitos a diferenças mínimas, e não sendo necessária a adoção de peculiaridades para satisfação da administração, consideram-se os referidos objetos como comuns nos termos da legislação aplicável ao Pregão.

Entende-se ainda que, os objetos que ora se pretende contratar se enquadram na definição de serviços não contínuos, de modo que impõe aos contratados o dever de realizar a prestação de serviços específicos no período predeterminado.

4. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO ÓRGÃO / ENTIDADE



4.1. A necessidade da presente contratação encontra-se alinhada ao **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFMG 2018/2023**, em seu subitem **6.2.2 – Imprensa Universitária, página 252.**

Os itens, objetos da presente contratação, visam ampliação da gama de serviços prestados à comunidade universitária, bem como atendimento aos critérios de qualidade pertinentes aos serviços gráficos, em conformidade ao disposto no referido PDI.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços de acabamentos gráficos, objetos da presente contratação, são considerados serviços não contínuos, de modo que, o contratado deverá executá-los em um período determinado.

Devido à variação mensal dos pedidos das diversas unidades da UFMG à Imprensa Universitária, torna-se impossível o estabelecimento de um cronograma com quantitativos definidos de serviços, bem como a definição de “requisições mínimas” e “máximas” dos mesmos, tendo em vista que, a Unidade contratante solicita ao contratado a prestação dos serviços, de acordo com os pedidos de confecção de trabalhos gráficos recebidos das demais unidades e áreas da Universidade.

No decorrer do exercício, surgem períodos de maiores e menores demandas, contudo, sem a possibilidade de definição pela contratante de quais seriam esses períodos.

Dessa forma, os serviços visam atender a demandas determinadas da Imprensa Universitária/UFMG, ao longo do período de 12 (doze) meses, não possuindo a essencialidade e habitualidade, de modo, que não é necessária a prestação da atividade de modo permanente, por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Portanto, para o caso concreto, não se identifica a necessidade de a contratada promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas de modo a minimizar o risco de descontinuidade de serviços ou fornecimento de bens.

5.2. Quadro 1 – Soluções de mercado (serviços e fornecedores) que atendem aos requisitos especificados no subitem 2.1:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA

SERVIÇOS	FORNECEDORES	CNPJ	LOCALIZAÇÃO
Serviços de acabamentos gráficos	Frente e Verso Encadernações Especiais e Editora Ltda.	02.794.479/0001-00	R. Prados, 46 - Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, 30710-300
Serviços de acabamentos gráficos	Super Vinco Ltda.	00.578.110/0001-35	R. Gurutuba, 280 - Santo Andre, Belo Horizonte - MG, 31230-210
Serviços de acabamentos gráficos	BH Gráfica Ltda.	09.264.194/0001-07	Rua Monte Simplon, 507 - (31) 3332-7238
Serviços de acabamentos gráficos	Elaimar Comércio e Indústria de Facas Ltda.	20.070.074/0001-01	R. Capitolio, 412 - Santo Andre, Belo Horizonte - MG, 31210-570
Serviços de acabamentos gráficos	Plastific Comércio e Plastificação Ltda.	25.340.431/0001-28	R. Algarve, 421 - São Francisco, Belo Horizonte - MG, 31255-090
Serviços de acabamentos gráficos	Aplic Acabamentos Gráficos Ltda	09.499.202/0001-02	Av. Arthur Guimarães, 929 - Santa Cruz, Belo Horizonte - MG, 31150-690
Serviços de acabamentos gráficos	Hot Book Acabamentos Gráficos Ltda	71.103.501/0001-41	R. Além Paraíba, 725 - Bonfim, Belo Horizonte - MG, 31210-120
Serviços de acabamentos gráficos	Corte Cola Acabamentos Gráficos	06.790.242/0001-02	R. Leiria, 540 - São Francisco, Belo Horizonte - MG, 31255-100
Serviços de acabamentos gráficos	Paulinelli Serviços Gráficos	71.365.449/0001-00	Av. Américo Vespúcio - Parque Riachuelo, Belo Horizonte - MG, 31230-250

6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Visando atender a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e



operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

- a) A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;
- c) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.2. Os serviços referentes aos itens **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20**, objetos do presente certame utilizam diversos produtos químicos, considerados tóxicos, dessa forma, geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizados pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

Dessa forma, conforme o disposto no **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – CGU:**

“Para a gestão de operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010 e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.”

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

8.1. Os quantitativos a serem adquiridos referentes a cada item, objetos da presente licitação, foram definidos tendo em vista a produção total de impressos gráficos diversos pela Imprensa Universitária/UFMG correspondente ao exercício anterior (2019), conforme demonstrado no relatório de produção anexado ao presente processo.

Foram também realizadas verificações em conformidade com a programação de futuras demandas das diversas unidades administrativas e acadêmicas da UFMG visando a



confeção de materiais gráficos diversos (panfletos, folders, apostilas, livros, etc.), conforme consolidação demonstrada nas tabelas abaixo:

Previsão de produções gráficas: 2020/2021

Unidade/Solicitante: COLTEC – Seção de Logística

Material produzido	Mês	Quantidade (unid.)
Revista Workbo	Out/2020	2.200
Apostila em espiral - Matemática	Out/2020	330
Apostila em espiral – Leitura	Nov/2020	280
Apostilas diversas em espiral	Nov/2021	675
Apostilas em espiral	Fev/2021	300
Apostilas diversas em espiral	Mar/2020	2.543
Apostilas diversas em espiral	Mar/2021	1.332
Apostilas diversas em espiral	Abr/2020	1.083
Apostilas diversas em espiral	Abr/2021	750
Apostilas diversas em espiral	Jun/2020	239

Unidade/Solicitante: DRI – UFMG

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Confeção de crachás	Set/2020	115
Impressão de cartaz: I Jornada de Estudos	Nov/2021	50
Impressão de folder: “CEE”	Fev/2021	150
Impressão de cartaz: “Encontro CELA”	Mar/2021	70

Unidade/Solicitante: Gabinete do Reitor

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Blocos de recado	Nov/2020	400



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA

Unidade/Solicitante: Prograd

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Confecção de calendários	Nov/2020	20.000

Unidade/Solicitante: CECOM

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Folder – “Minha UFMG”	Jan/2021	7.500

Unidade/Solicitante: COPEVE

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de folhas de respostas	Nov/2020	4.214

Unidade/Solicitante: Centro Pedagógico

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Cadernos de provas	Out/2020	2.200

Unidade/Solicitante: Faculdade de Farmácia

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de certificados	Nov/2020	5.000

Unidade/Solicitante: Faculdade de Direito

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Confecção de convites – Honoris Causa	Nov/2020	700

Unidade/Solicitante: Editora

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de livros	Set/2020	2.000
Impressão de livros	Out/2020	1.500

Unidade/Solicitante: FUNDEP

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
--------------------	------	--------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA

Impressão de panfletos	Out/2020	12.000
Confecção de Cartaz – “Olimpiada de Química”	Fev/2021	1.500
Confecção de Folder – “Olimpiada de Química”	Fev/2021	1.800
Impressão de cadernos de provas	Mar/2021	13.306
Impressão de cadernos de provas	Mai/2021	6.000

Unidade/Solicitante: CAED UFMG

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Fornecimento de envelopes	Nov/2020	1.500
Impressão de revistas diversas	Dez/2020	1.500

Unidade/Solicitante: Biblioteca Universitária

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Confecção de revista	Out/2020	10.000
Impressão de “Boletim Conexão”	Mar/2021	2.500

Unidade/Solicitante: DAC

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de certificados	Nov/2020	500

Unidade/Solicitante: FALE

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Confecção de envelopes timbrados	Set/2020	10.000

Unidade/Solicitante: Espaço do Conhecimento UFMG

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de folders	Ago/2020	5.000



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA

Unidade/Solicitante: CEDECOM

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de Boletim Universitário – 1856	Nov/2020	7.500
Impressão de Boletim Universitário – 1857	Dez/2020	7.500
Impressão de Boletim Universitário – 1858	Jan/2021	7.500
Impressão de Boletim Universitário – 1859	Fev/2021	7.500
Impressão de Boletim Universitário – 1860	Mar/2021	7.500
Impressão de Boletim Universitário – 1861	Abr/2021	7.500

Unidade/Solicitante: FAE

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de certificados	Set/2020	10.000
Impressão de convite.	Out/2020	750

Unidade/Solicitante: Escola de Enfermagem / Cenex

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de certificados	Dez/2020	3.000

Unidade/Solicitante: Fafich/Diretoria

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de convites	Dez/2020	600
Confecção de envelopes timbrados	Mar/2021	2.000

Unidade/Solicitante: Escola de Enfermagem / Cenex



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de certificados	Fez/2021	3.000
Impressão de convites	Mar/2021	550

Unidade/Solicitante: ICB/Diretoria

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de convites: “ Honoris Causa”	Fev/2021	1.100

Unidade/Solicitante: Escola de Música/Diretoria

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de cartazes diversos	Fev/2021	5.800

Unidade/Solicitante: Proplan

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de livro	Fev/2021	1.000

Unidade/Solicitante: Conservatório de Música

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Confecção de folder: “Agenda Cultural”	Fev/2021	5.000
Confecção de folder: “Agenda Cultural”	Mar/2021	5.000
Confecção de folder: “Agenda Cultural”	Abr/2021	3.000

Unidade/Solicitante: DRCA/UFMG

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de Diplomas	Fev/2021	4.000
Impressão de Diplomas	Mar/2021	200

Unidade/Solicitante: Museu de História

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Confecção de blocos:	Out/2020	250



“Controle de entrada/saída”		
-----------------------------	--	--

Unidade/Solicitante: Escola de Veterinária da UFMG

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de revista	Mar/2021	3.000

Unidade/Solicitante: ICEX

Material produzido	Data	Quantidade (unid.)
Impressão de cédulas de votação	Fev/2021	1.240
Impressão de cédulas de votação	Abr/2021	1.300

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. Os valores de referência dos serviços a serem contratados foram obtidos através de pesquisas de preços junto aos fornecedores do ramo do objeto, conforme propostas comerciais anexas ao presente processo e relação de empresas abaixo:

Empresa	CNPJ	Data da proposta comercial
Frente e Verso Encadernações Especiais e Editora Ltda.	02.794.479/0001-00	19/08/2019
Super Vinco Ltda.	00.578.110/0001-35	12/08/2019
BH Gráfica Ltda.	09.264.194/0001-07	13/08/2019
Elaimar Comércio e Indústria de Facas Ltda.	20.070.074/0001-01	16/08/2019
Plastific Comércio e Plastificação Ltda.	25.340.431/0001-28	14/08/2019

Foram obtidos ainda, valores de referência junto ao Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br), anexados ao presente processo, dessa forma obtendo-se a consolidação dos valores de referência de cada item, conforme planilha abaixo, em atendimento aos parâmetros definidos pela **Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017**:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Milheiro	Execução de corte e vinco em formatos variados (ex. Folder; luva, etc) em papéis até 180 g/m ²	R\$ 116,92	R\$ 2.338,33
2	20	Milheiro	Execução de corte e vinco em formatos variados (ex. Folder; luva, etc) em papéis acima 180 g/m ²	R\$ 109,68	R\$ 2.193,67
3	15	Milheiro	Execução de corte e vinco e fechamento em caixas, em formatos variados, com fechamento automático	R\$ 215,45	R\$ 3.231,73
4	10	Milheiro	Execução de corte e vinco e fechamento em caixas, em formatos variados, com aplicação de fita dupla face	R\$ 277,44	R\$ 2.774,42
5	50	Milheiro	Execução de corte e vinco e fechamento de envelopes em formatos variados	R\$ 178,80	R\$ 8.940,00
6	20	Milheiro	Execução de corte e vinco e fechamento de envelopes em formatos variados, com ilhós	R\$ 248,22	R\$ 4.964,33
7	5	Milheiro	Execução de meio corte em papel adesivo	R\$ 180,44	R\$ 902,22
8	10	Milheiro	Aplicação de hot stamping em formatos variados com clichê fornecido pela Imprensa Universitária	R\$ 384,08	R\$ 3.840,82
9	10	Milheiro	Aplicação de relevo seco em formatos variados	R\$ 161,50	R\$ 1.615,00
10	20	Milheiro	Execução de corte e vinco e fechamento em pastas (com cola, ou dupla face, ou fechamento automático), de acordo com a necessidade do trabalho	R\$ 258,58	R\$ 5.171,63
11	35	Unid.	Aquisição de faca para corte e vinco até formato 2 do papel 66 x 96 cm	R\$ 287,77	R\$ 10.071,83
12	35	Unid.	Aquisição de faca para corte e vinco de envelope tipo saco, até 26 x 46 cm fechado.	R\$ 237,60	R\$ 8.316,00
13	35	Unid.	Aquisição de faca para corte e vinco de envelope tipo carta, até 12 x 17 cm fechado.	R\$ 122,05	R\$ 4.271,75
14	35	Unid.	Aquisição de faca para corte e vinco de envelope tipo ofício, até 23 x 33 cm fechado.	R\$ 129,09	R\$ 4.518,15
15	35	Unid.	Aquisição de faca para corte para pasta com uma bolsa com vinco simples, até formato 2 do papel 66 x 96 cm.	R\$ 255,00	R\$ 8.925,00
16	35	Unid.	Aquisição de faca para corte para pasta com uma bolsa com vinco duplo, até formato 2 do papel 66 x 96 cm.	R\$ 258,03	R\$ 9.031,17
17	25	Unid.	Aquisição de clichê para hot stamping até 64 cm ²	R\$ 318,55	R\$ 7.963,75



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA

18	25	Unid.	Aquisição de clichê para hot stamping acima de 64 cm ²	R\$ 339,08	R\$ 8.477,08
19	25	Unid.	Aquisição de clichê para relevo seco até 64 cm ²	R\$ 337,22	R\$ 8.430,42
20	25	Unid.	Aquisição de clichê para relevo seco acima 64 cm ²	R\$ 362,41	R\$ 9.060,33
21	5.000	Unid.	Colocação de Wire-O, em diversas cores, formato A5 (materiais de diversas espessuras)	R\$ 1,89	R\$ 9.425,00
22	5.000	Unid.	Colocação de Wire-O, em diversas cores, formato entre o A5 e o A4(materiais de diversas espessuras)	R\$ 1,88	R\$ 9.375,00
23	5.000	Unid.	Colocação de espiral plástico, em diversas cores, formato A5 (materiais de diversas espessuras)	R\$ 3,21	R\$ 16.033,33
24	5.000	Unid.	Colocação de espiral plástico, em diversas cores, formato entre o A4 e o A5 (materiais de diversas espessuras)	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
25	9.000	Unid.	Serviços de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho até 16x21 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa.	R\$ 10,43	R\$ 93.900,00
26	3.000 (cota para ME/EPP)	Unid.	Serviços de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho até 16x21 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa.	R\$ 10,43	R\$ 31.290,00
27	9.000	Unid.	Serviços de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho de 16x21 cm até 23x35 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa. (O miolo será fornecido impresso, intercalado, dobrado, costurado, pré-colado e refilado. Capa impressa, laminada e com marcação no verso para colagem do papelão paraná).	R\$ 10,66	R\$ 95.925,00
28	3.000 (cota para ME/EPP)	Unid.	Serviços de acabamento em capa dura com fitilho, cabeceado e elástico cilíndrico para fechamento na terceira/quarta capas, tamanho de 16x21 cm até 23x35 cm com até 3 cm de lombada. Montagem de capa dura e colagem de miolo na capa.	R\$ 10,66	R\$ 31.980,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA**

29	10	Milheiro	Fechamento de sacola em papel com colocação de alça em papel torcido ou com cordão “rabo de rato”. Tamanho máximo 25 x 37 cm com 12 cm na lateral. Papel kraft, offset, ou outro sem revestimento. (Faca fornecida pela Imprensa Universitária/UFMG).	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
----	----	----------	---	-------------------	--------------

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

São obrigações da contratada:

10.1. Manter nos serviços somente empregados que tenham idade permitida por lei para o exercício da atividade trabalhista e que gozem de boa saúde física e mental, em compatibilidade com a prestação dos serviços e de conduta irrepreensível;

10.2. Zelar pela boa conservação do patrimônio da contratante. A contratada será responsabilizada por danos causados ao patrimônio da Universidade ou de terceiros, ocasionados estes por seus empregados, decorrentes de atos ou omissões, ainda que involuntária negligência ou inadequação dos serviços, que decorram em prejuízo a esse patrimônio. Os ressarcimentos devidos pela contratada, motivados por ocorrências ora previstas, serão efetuados após comunicação da UFMG e debitados no faturamento, caso a garantia para execução do contrato não seja caução em dinheiro (ou, se feita nesta modalidade, não comportar o valor do ressarcimento devido);

10.3. Ter ponto de apoio/suporte e equipe de trabalho em Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana, a fim de viabilizar a prestação do serviço dentro das exigências de pontualidade, qualidade e eficiência, indispensáveis à execução dos serviços objeto do contrato, tendo em vista a primazia do interesse público, e deverá comprovar o endereço do mesmo na etapa de habilitação do Pregão Eletrônico;

10.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, o estatuto interno e as normas de segurança da UFMG, responsabilizando-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela UFMG, e mantida a discricção e a postura ética profissional;

10.5. Deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao pronto atendimento do seu empregado acidentado ou com mal súbito, por meio do responsável nomeado, em caso de acidente com o empregado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA**

10.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no mesmo, todas as condições legais exigidas para a habilitação e qualificação no edital.

10.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.8. Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao prazo de garantia;

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão da prestação do serviço adjudicado

10.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.17. A contratada executará os serviços de acabamentos gráficos, etapa final do processo de produção gráfica, de maneira a proporcionar:



- 10.17.1. Maior qualidade aos impressos produzidos na unidade, destacando e melhorando suas aparências;
 - 10.17.2. Gravação de imagens em papéis de diversas gramaturas;
 - 10.17.3. Maior proteção aos materiais gráficos produzidos pela unidade;
 - 10.17.4. Cortes em papéis de diversas gramaturas nos formatos determinados;
 - 10.17.5. Acabamentos gráficos adequados às demandas da unidade, em conformidade com o tipo de material gráfico (apostila, livro, cartaz, folder, agenda) produzido.
- 10.18. A prestação dos serviços pela contratada visa suprir as necessidades da Imprensa Universitária no atendimento às suas demandas, proporcionando finalização dos impressos gráficos produzidos pela unidade, com qualidade e perfeição.

11. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO POR ITENS

11.1. Justifica-se a divisão e conseqüente adjudicação do objeto da licitação por itens, tendo em vista que, devido à natureza dos serviços a serem contratados, verifica-se a existência de diversas empresas especializadas no mercado, capazes de executá-los, e não havendo necessidade de agrupar os serviços

Dessa forma, quando o objeto assim o permitir, a adjudicação por itens será um formato mais vantajoso para a Administração diante da ampliação da disputa que proporciona.

Haverá, então, para a presente contratação, o parcelamento do objeto em vários itens, para os quais os licitantes poderão ofertar propostas individuais.

Portanto, em conformidade ao disposto na súmula 247 do TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes....”

12. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a realização de pesquisas de preços junto ao mercado, conclui-se que, a contratação dos serviços, objetos do presente estudo, é viável, tendo em vista a existência de diversos fornecedores capacitados e especializados, apresentando assim, custos possíveis de serem suportados pela administração.



13. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação dos serviços, objetos do presente estudo, visa suprir às demandas de produção gráfica da Imprensa Universitária/UFMG, tendo em vista que, a unidade não possui os equipamentos necessários para realização de acabamentos gráficos aos impressos produzidos, constituindo etapa final do processo de produção, dessa forma, proporcionando economicidade à instituição, visto que, a execução dos serviços sendo realizada pela Imprensa Universitária/UFMG, proporcionaria elevado custo em termos de recursos financeiros necessários à aquisição de maquinários e ferramentas específicos para a realização de acabamentos gráficos, quanto em termos de consumo de energia elétrica pelos os equipamentos utilizados nos serviços.

13.2. Além do disposto no subitem anterior, a presente contratação proporcionará eficiência no atendimento às demandas da unidade, tendo em vista que, os materiais gráficos solicitados pela comunidade universitária variam em termos de características, e finalidades, sendo constituídos de agendas, livros, apostilas, cartazes, provas, etc.

Portanto, para cada material solicitado dependerá de um tipo específico de acabamento gráfico visando à finalização do produto.

Dessa forma, os serviços a serem contratados atenderão às diversas necessidades de produção da unidade, em conformidade com as variedades de impressos gráficos pelas unidades acadêmicas e administrativas da UFMG.

14. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1. Não obstante a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) seja(m) a(s) única(s) e exclusiva(s) responsável(is) pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de exercer, por meio de fiscal devidamente designado na forma do Art. 67 e 73 da Lei 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/1997, o mais amplo e completo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, os quais consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais. O servidor indicado para tal atividade poderá, em nome da Contratante, adotar as medidas necessárias para tal finalidade, sem que de qualquer forma restrinja a responsabilidade da(s) Contratada(s), cabendo à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA**

Contratante adotar instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- I.** Avaliar os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação do cumprimento dos prazos e da qualidade demandada, conforme estabelecido no edital e seus anexo;
- II.** Realizar nas dependências da Contratada e de suas coligadas, a critério da Contratante, visitas de vistorias para comprovação da exatidão de todas as informações prestadas, no decorrer do contrato, inclusive sem agendamento;
- III.** Promover o registro das ocorrências verificadas por meio de formulário específico, ofício ou outro meio eletrônico (inclusive fax ou e-mail), adotando, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV.** Emitir pareceres em todos os atos da UFMG relativos à execução do objeto, em especial aplicação de sanções e alterações da execução;
- V.** Determinar que sejam refeitos os serviços, sem ônus para a contratante, se os já executados não estiverem de acordo com os padrões contratualmente estabelecidos, seja qualitativa ou quantitativamente;
- VI.** Reter o pagamento total ou parcial da fatura até o adimplemento da obrigação;
- VII.** Em atendimento aos termos do artigo 67 da Lei nº 8666/93, e conforme Portaria nº 031/2019, de 27/08/2019, da Imprensa Universitária/UFMG, designa o servidor efetivo, Sr. Alexandre Gomes da Cruz, como Gestor e fiscalizador das Atas de Registro de Preços firmadas entre a Imprensa Universitária/UFMG e as empresas contratadas, que exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pelas empresas a serem contratadas.
- VIII.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento.



IX. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados nos arts. 44 a 48 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017, quando for o caso;

X. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

XI. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas.

XII. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII (Da Fiscalização Técnica e Administrativa) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação;

XIV. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

15. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

15.1. A fiscalização da presente contratação será executada pelo servidor efetivo, Alexandre Gomes da Cruz, matrícula SIAPE 1842816, inscrição UFMG 22801-X, detentor de formação e capacitação na área de produção gráfica, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Produção da Imprensa Universitária/UFMG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA**

15.2. Para a presente contratação, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente da unidade para a solução ser contratada e o serviço prestado, tendo em vista que, os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada, de modo a utilizar sua infraestrutura e quadro próprio de pessoal.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020

Paulo Roberto Valsechi Carneiro
Matrícula SIAPE 1997949 / Inscrição UFMG 24881-9
Membro da Comissão

Alexandro Gomes da Cruz
Matrícula SIAPE 1842816 / Inscrição UFMG 22801-X
Membro da Comissão

De acordo:

Maria de Lourdes Moreira Braga
Portaria nº 2.173/2018
Diretora
Imprensa Universitária/UFMG